

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 5.424/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar n° 001/2004 – Código Tributário Municipal,

Considerando a variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurada pelo IBGE, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, referente aos últimos 12 (doze) meses,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que o índice oficial de atualização monetária a ser aplicado no exercício financeiro de 2026 para a correção de débitos e créditos tributários municipais, bem como para a atualização de taxas, tarifas, preços públicos e demais valores previstos no Código Tributário Municipal, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, no percentual de 4,26%, correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º - A atualização prevista no artigo anterior aplica-se de forma geral e automática a todas as tabelas constantes do Código Tributário Municipal, independentemente de menção expressa neste decreto.

Art. 3º - As tabelas tributárias de maior utilização prática no âmbito da Administração Municipal passam a constar no Anexo Único deste Decreto, já atualizadas pelo índice fixado no art. 1º, com a finalidade de facilitar a consulta e a aplicação administrativa, ressalvada a plena vigência e atualização dos demais valores constantes na legislação municipal não reproduzidos neste anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela nº III		
TABELA PARA COBRANÇA DE ISSQN		
I - SOB FORMA DE TRABALHO PESSOAL		
(com exceção a obras de construção, reforma ou ampliação de imóveis)		
1	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL NÃO QUALIFICADO	R\$ 123,52
2	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL PRIMÁRIO	R\$ 154,40
3	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL SECUNDÁRIO	R\$ 247,03
4	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 463,19
II CUSTO DE MÃO-DE-OBRA P/CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		
1	Obras até 70,00m² a	R\$ 108,08
2	Obras de 70,01 a 100,00m²	R\$ 138,95
3	Obras de 100,01 a 150,00m²	R\$ 169,83
4	Obras acima de 150,00m²	R\$ 216,16
Tabela nº IX		
Diária		
a	Por banca - feira livre padronizada	R\$ 18,53
b	Por banca - jornais, revistas, bombons e cigarros, padronizada, p/m2	R\$ 0,63

c	Por mesa na calçada	R\$ 0,93
d	Demais ocupações, desde que devidamente autorizada	R\$ 30,88

Mensal		
a	Por banca - feira livre padronizada	R\$ 123,52
c	Por mesa na calçada	R\$ 9,26
d	Demais ocupações, desde que devidamente autorizada	R\$ 216,16
e	Postes ou similares	R\$ 20,08
f	Cabines de telefonia ou similares	R\$ 30,88
g	Caixas Postais ou similares	R\$ 30,88
h	Postos de atendimento bancário, caixas eletrônicos ou similares	R\$ 165,41
i	Caçamba ou similares	R\$ 30,88
j	Quiosque e trailer	R\$ 46,31

Anual		
a	Por banca - feira livre padronizada	R\$ 370,54
c	Por mesa na calçada	R\$ 92,64
d	Demais ocupações, desde que devidamente autorizada	R\$ 555,83
j	Quiosque e trailer	R\$ 185,28

Tabela nº VIII**FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE**

I -	ATIVIDADE COMERCIAL SEM PONTO FIXO	DIA	MÊS	ANO
1	Produtos alimentícios, bebidas e similares	R\$ 24,71	R\$ 299,81	R\$ 741,10
2	Produtos de limpeza e similares	R\$ 24,71	R\$ 299,81	R\$ 741,10
3	Tecidos, roupas e similares	R\$ 30,88	R\$ 374,76	R\$ 988,15

4	Artefatos plásticos, borracha e similares	R\$ 24,71	R\$ 299,81	R\$ 741,10
5	Louças, ferragens em geral	R\$ 30,88	R\$ 374,76	R\$ 988,15
6	Artigos de toucador, perfumes e similares	R\$ 24,71	R\$ 299,81	R\$ 741,10
7	Carnê de sorteio	R\$ 30,88	R\$ 374,76	R\$ 988,10
8	Jóias, relógios elétricos ou eletrônicos	R\$ 30,88	R\$ 374,76	R\$ 988,15
9	Carrinho de lanche	R\$ 18,53	R\$ 224,85	R\$ 741,10
10	Carrinho de Sorvete	R\$ 18,53	R\$ 224,85	R\$ 741,10
11	Artigos não especificados	R\$ 30,88	R\$ 374,76	R\$ 741,10

II -	PRODUTOS HORTI FRUTI GRANJEIROS	DIA	MÊS	ANO
1	Em banca ou veículos de até 800 kg	R\$ 30,88	R\$ 308,79	R\$ 741,10
2	Em banca ou veículos acima de 800 kg	R\$ 46,31	R\$ 463,19	R\$ 988,15

Tabela nº XV**FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR****CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS IMÓVEIS**

1	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento popular (por m²)	R\$ 0,55
2	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento médio (por m²)	R\$ 0,81
3	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento de luxo (por m²)	R\$ 1,54

Tabela nº XXIV**SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS****PERTINENTES A OBRAS EM GERAL**

1	Loteamentos, arruamentos ou levantamento	
1.1	Loteamento com área de até 5.000m² (p/m²)	R\$ 0,93
1.2	Loteamento com área acima de 5.000 m² (p/m²)	R\$ 0,55

2	Habite-se para residências por área construída	
2.1	De madeira	R\$ 0,00
2.2	De alvenaria até 65,00m²	R\$ 61,76

2.3	De alvenaria de 65,01 a 99,00m²	R\$ 123,52
-----	---------------------------------	------------

2.4 De alvenaria de 99,01 a 199,00m²	R\$ 154,40
2.5 De alvenaria de 199,01 a 300,00m²	R\$ 185,28
2.6 De alvenaria acima de 300,01m²	R\$ 308,82

3	Habite-se p/estab Com, Ind e Prest de Serviços por área construída	
3.1 Até 30,00 m²		R\$ 55,59
3.2 De 30,01 a 50,00 m²		R\$ 92,64

3.3 De 50,01 a 100,00 m²		R\$ 185,28
3.4 De 100,01 a 200,00 m		R\$ 370,54
3.5 De 200,01 a 400,00 m²		R\$ 555,83
3.6 Acima de 400,00 m²		R\$ 926,38

4	Desmembramento e remembramento	
4.1 Por m² de área desmembrada ou remembrada		R\$ 1,86

5	Alinhamento ou nivelamento	
5.1 Por metro linear		R\$ 5,56

6	Marquises, coberturas e tampumes	
6.1 Marquises, coberturas e tapumes (por metro linear)		R\$ 1,86

7	Corte em logradouros e vias públicas	
7.1 Corte em logradouros e vias públicas, c/pavimentação asfáltica (por m²)		R\$ 37,05
7.2 Corte em logradouros e vias públicas, em bloquetes ou pedras (por m²)		R\$ 27,79

8	Exame de projeto arquitetônico	
8.1 Para substituição de plantas, pelo aumento de área (por m²)		R\$ 0,30
8.2 Para revalidação de plantas, cujos serviços não foram executados dentro De 24 meses seguintes ao da aprovação (por m²)		R\$ 0,30

9	Vistoria para autorização diversas2	
9.1 Numeração ou emplantamento de prédios		R\$ 24,71
9.2 Rebaixamento de guias para entrada de veículos		R\$ 30,88

Tabela nº XXVI		
SERVIÇOS PERTINENTES DE CEMITÉRIO		
1	Terrenos perpétuos	
1.1 Terreno perpétuo 1,50 x 3,00 metros		R\$ 613,46
1.2 Inumação em carneiros		R\$ 122,69
2	Exumação	
2.1 Exumação antes dos 5 anos		R\$ 185,28
2.2 Exumação após 5 anos		R\$ 129,69
2.3 Entrada de ossada no cemitério		R\$ 92,64
2.4 Retirada de ossada do cemitério		R\$ 92,64
2.5 Remoção de ossada no cemitério		R\$ 46,31

Tabela nº XXVIII		
PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS		
1	Tarifas de Expediente	
1.1 Taxa de Expediente		R\$ 13,42
1.2 Carnês de IPTU e emolumentos		R\$ 6,71
2	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS	
2.1 Motoniveladora (por hora)		R\$ 150,54
2.2 Pá-carregadeira (por hora)		R\$ 150,54

2.3 Retroescavadeira (por hora)	R\$ 150,54
2.4 Escavadeira Hidráulica com esteira (por hora)	R\$ 236,96
2.5 Rolo Compressor (por hora)	R\$ 150,54
2.6 Trator TL (por hora)	R\$ 92,69
2.7 Trator LS 125 (com grade aradoura) (por hora)	R\$ 107,65
2.8 Trator Ls 80 (por hora)	R\$ 9269
2.9 Caminhão toco 2 eixos (transporte de terra ou cascalho por viagem)	R\$ 23,92
2.10 Caminhão trucado 3 eixos (transporte de terra ou cascalho por viagem)	R\$ 23,92

2.11 Ônibus grande (por km rodado)	R\$ 1,78
2.12 Caminhão prancha (por km rodado)	R\$ 1,78

2.13 Roçagem de terrenos baldios (por hora)	R\$ 59,80
---	-----------

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:AEEB9EB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/01/2026. Edição 3455

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>